

CLÁUDIO BRANDÃO

A “REFORMA TRABALHISTA” E O SISTEMA DE COTAS DE EMPREGO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Análise comparativa dos impactos no Brasil e em Portugal à luz da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência



editora
VENTUROLI

EDITORA VENTUROLI

CNPJ - 37.192.089/0001-45

Copyright© 2023

EDITOR

Conselho Editorial

E-mail: conselho@editoraventuroli.com

www.editoraventuroli.com

Endereço

Quadra CLS 314 Bloco C Loja 22 - Asa Sul - Brasília-DF

CEP - 70.383-530

Telefone (61) 9 9946-2030

PROJETO GRÁFICO E PRODUÇÃO EDITORIAL

Linotec

www.linotec.com.br

Todos os direitos reservados. É expressamente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem prévia autorização do autor. (Lei nº 9.610, de 19.02.1998 - DOU de 20.02.1998.)

Impresso no Brasil

Printed in Brazil

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Brandão, Cláudio

A "reforma trabalhista" e o sistema de cotas de emprego das pessoas com deficiência : análise comparativa dos impactos no Brasil e em Portugal à luz da convenção da ONU sobre os direitos da pessoa com deficiência / Cláudio Brandão. -- Brasília, DF : Editora Venturoli, 2023.

Bibliografia.

ISBN 978-65-88281-54-3

1. Direito do trabalho - Brasil 2. Pessoas com deficiência - Direitos - Brasil 3. Reforma trabalhista - Brasil I. Título.

23-158583

CDU-34:331.92:362.65(81)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Pessoas com deficiência : Lei de cotas :

Direito ao trabalho 34:331.92:362.65(81)

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

SUMÁRIO

PREFÁCIO	7
APRESENTAÇÃO	9
AGRADECIMENTOS	13
LISTA DE ABREVIATURAS	17
ÍNDICE DE FIGURAS	21
ÍNDICE DE TABELAS	23
1. A CONVENÇÃO DA ONU SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: MARCO NORMATIVO PRINCIPAL DA TEMÁTICA EM TORNO DA INCLUSÃO PELO TRABALHO	41
1.1 Antecedentes da celebração: a deliberada intenção de alguns Países, especialmente a Itália, a Suécia e o México	43
1.2 Principais características, divisão e eixos temáticos	49
1.3 Preâmbulo: importantes referências para a interpretação de todo o seu conteúdo	52
1.4 Novo conceito de deficiência: o triunfo do modelo social.....	53
1.5 Acessibilidade: princípio e direito instrumental que viabiliza a inclusão	62
1.5.1 Barreiras arquitetônicas	67
1.5.2 Barreiras urbanísticas.....	68
1.5.3 Barreiras nos transportes	69
1.5.4 Barreiras comunicacionais	69
1.5.5 Barreiras atitudinais	70
1.5.6 Desenho acessível: a concepção própria para as pessoas com deficiência.....	72
1.5.7 Desenho universal: utilização por todos	73
1.5.8 A adaptação ou acomodação razoável: conceito, alcance e natureza jurídica	75

1.5.8.1	Natureza jurídica: direito-dever fundamental, transversal e instrumental.....	85
1.5.8.1.1	Dever fundamental atribuído ao empregador conexo ao direito fundamental assegurado ao empregado com deficiência.....	89
1.5.9	Capacitismo: a discriminação por motivo de deficiência, ausência de acessibilidade e falta de adaptação razoável	99
1.5.10	Tecnologias assistivas ou ajudas técnicas	102
1.6	Princípios orientadores: normas jurídicas incorporadas por meio da estrutura valorativa a servir de parâmetro de interpretação para a CDPD	105
1.6.1	Princípio do respeito à dignidade inerente	106
1.6.2	Princípio do respeito à autonomia individual e independência pessoal.....	109
1.6.3	Princípio da não discriminação e igualdade inerente.....	110
1.6.3.1	Discriminação por motivo da deficiência ou “capacitismo”: a inovadora concepção da CDPD e a definição proposta como estratégia para a conscientização e mobilização em torno do problema.....	111
1.6.3.1.1	Discriminação direta, intencional ou tratamento discriminatório.....	115
1.6.3.1.2	Discriminação indireta ou discriminação por impacto desproporcional ou adverso....	117
1.6.3.1.3	Discriminação na aplicação do direito.....	121
1.6.3.1.4	Discriminação de fato	122
1.6.3.1.5	Discriminação manifesta ou presumida....	123
1.6.4	Princípio da plena e efetiva participação e inclusão social	124
1.6.5	Princípio do respeito às diferenças e da aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana.....	128
1.6.6	Princípio da igualdade de oportunidades	129
1.6.6.1	Ações afirmativas ou políticas públicas e privadas de inclusão: exceção à violação ao princípio da igualdade.....	133
1.6.7	Princípio da igualdade entre homens e mulheres	139
1.6.8	Princípio do respeito ao desenvolvimento das capacidades das crianças com deficiência e respeito aos direitos dessas crianças de preservar sua identidade	140

1.7	Direito ao trabalho e ao emprego: garantia de emancipação.....	141
1.8	O processo de ratificação pelo Brasil: ineditismo e marco histórico no Direito Constitucional.....	147
1.8.1	Controle de convencionalidade: nova forma de compatibilidade vertical do sistema jurídico.....	153
1.8.2	Assinatura do Protocolo Facultativo e introdução de mecanismos próprios e específicos de monitoramento: mais um ineditismo da CDPD.....	157
1.9	A ratificação em Portugal e a integração ao Direito Europeu.....	159
2.	RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EVOLUÇÃO NORMATIVA, JURISPRUDÊNCIA E PERFIL SOCIOECONÔMICO.....	163
2.1	O reconhecimento nas Constituições brasileiras (1): o tímido nascimento em 1978, ainda sob o regime de restrição aos direitos políticos...	164
2.2	O reconhecimento nas Constituições brasileiras (2): o marco definitivo com a “cidadania inclusiva” em 1988.....	165
2.3	O tratamento atribuído na legislação infraconstitucional: a lenta evolução, no compasso das normas constitucionais.....	166
2.3.1	Decreto-Lei nº 5.895, de 20 de outubro de 1943: a autorização para a realização de estudos voltados ao aproveitamento de indivíduos com capacidade reduzida.....	167
2.3.2	Lei n.º 3.807/1960 (Lei Orgânica da Previdência Social): marco pioneiro da implantação do sistema de cotas no emprego.....	167
2.3.3	Decreto nº 48.959-A/1960: novo Regulamento Geral da Previdência Social.....	168
2.3.4	Decreto nº 60.501/1967: reforma no Regulamento Geral da Previdência Social e manutenção das principais regras sobre as cotas de emprego.....	168
2.3.5	Decreto n.º 72.771/1973: novas mudanças no Regulamento da Previdência Social, embora preservado o regime de cotas.....	169
2.3.6	Lei n.º 7.853/1989: o primeiro passo após 1988 em direção ao reconhecimento da necessidade de tratamento normativo diferenciado para os direitos das pessoas com deficiência.....	169
2.3.7	Lei n.º 8.112/1990: a introdução da política de cotas na administração pública, mediante a reserva de vagas em concursos públicos.....	171



2.3.8	Decreto n.º 914/1993: criação da “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”	171
2.3.9	Lei n.º 8.213/1991: a concretização da reserva de vagas no emprego ou a consagração da política de cotas sociais nas empresas.....	171
2.3.10	Lei n.º 8.859/1994: a introdução da possibilidade de admissão de estagiários oriundos de escola de educação especial.....	173
2.3.11	Decreto n.º 3.048/1999: aprovação de novo Regulamento da Previdência Social.....	174
2.3.12	Decreto n.º 3.298/1999: alteração e ampliação da “Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência”	174
2.3.13	Lei n.º 11.180/2005: exclusão do limite de idade para a contratação de aprendizes com deficiência e instituição do Projeto Escola de Fábrica.....	175
2.3.14	Lei n.º 11.788/2008: exclusão do limite de duração para contrato de aprendizes com deficiência.....	176
2.3.15	Lei n.º 12.764/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista: cria política específica de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista e, de modo particular, a considera pessoa com deficiência para todos os efeitos legais	177
2.3.16	Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência): a mais importante lei ordinária, o passo firme e definitivo em prol do direito à inclusão.....	179
	2.3.16.1 Estrutura e principais aspectos da LBI.....	180
	2.3.16.2 Direito ao trabalho: normatização de carácter amplo e acessibilidade, inclusão e igualdade de oportunidades como princípios estruturantes	182
2.3.17	Decreto n.º 9.508/2018: alteração significativa na regulamentação da política de cotas na administração pública federal direta e indireta.....	184
2.3.18	Decreto n.º 9.571/2018: a utópica implementação voluntária das Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos	185
2.3.19	Projeto de Lei n.º 6.159/2019: retrocesso na política de cotas ao emprego	187
2.3.20	Decreto n.º 10.410/2020: alterações no Regulamento da Previdência Social.....	188

2.3.21	Lei n.º 14.020/2020: garantia de emprego em tempos de COVID-19.....	188
3.	DESTINATÁRIOS DA PROTEÇÃO LEGAL: METODOLOGIA ADOPTADA E IDENTIFICAÇÃO DO UNIVERSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL.....	191
3.1	Perfil socioeconômico das pessoas com deficiência no Brasil: dados obtidos no Censo 2010	192
3.2	Dados referentes ao preenchimento das cotas, a partir da inspeção no trabalho	199
3.3	A jurisprudência do STF sobre os direitos assegurados às pessoas com deficiência: decisivo direcionamento no sentido da efetividade e rejeição das possibilidades de restrição ao direito de inclusão pelo trabalho	203
3.3.1	Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.357/DF: reconhecimento da deficiência como elemento inerente à diversidade humana e do direito à educação inclusiva	206
3.3.2	<i>Habeas Corpus</i> n.º 151.523/SP: afirmação do <i>status</i> constitucional do princípio de inclusão social da pessoa com deficiência.....	207
3.3.3	Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 5.760/DF: reconhecimento da impossibilidade de excluir-se, previamente, os trabalhadores com deficiência da regra legal de cumprimento das cotas no emprego	207
3.3.4	Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.388/GO: afirmação do conceito amplo de deficiência com o objetivo de promover integração das pessoas com deficiência.....	208
3.4	A jurisprudência do STF em matéria de direito coletivo do trabalho: a “mutação jurisprudencial”, ampliação de fundamentos e a ausência de autorização para negociação coletiva incondicionada de qualquer direito	209
3.4.1	O <i>leading case</i> : Recurso Extraordinário n.º 590.415, caso BESC – tese da autonomia coletiva com limites distintos da autonomia individual e restrições aos direitos de indisponibilidade absoluta	209
3.4.2	O Recurso Extraordinário n.º 895.759: a afirmação da tese da validade da transação sobre direitos não considerados de irrenunciabilidade absoluta	211

3.5	As características apresentadas pelo tema na Justiça do Trabalho: reduzido número de ações no primeiro grau, predomínio da manutenção das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho e esparsas manifestações no Tribunal Superior do Trabalho sobre as novas bases normativas introduzidas pelas CDPD e LBI.....	212
3.6	Casos novos recebidos na primeira instância: constatação da baixíssima demanda.....	213
3.7	A atuação do Tribunal Superior do Trabalho: reduzido número de casos recebidos	216
3.7.1	Metodologia: parâmetros adotados na pesquisa.....	216
3.7.2	Análise quantitativa da jurisprudência: demanda reduzida e maior recorribilidade pelas empresas.....	218
3.7.2.1	Análise qualitativa da jurisprudência: predomínio de fundamentos incompatíveis com o sistema normativo introduzido pelas CDPD e LBI	222
3.7.2.2	O acórdão da Seção de Dissídios Coletivos proferido no Recurso Ordinário em Ação Anulatória n.º 76-64.2016.5.10.000: validação de cláusulas restritivas da redução da base de cálculo da cota e ausência completa de manifestação sobre as mudanças promovidas pela CDPD no sistema jurídico brasileiro.....	224
3.8	Atuação do Ministério Público do Trabalho na impugnação dos instrumentos coletivos cujo conteúdo contraria a Constituição: reduzido número de ações ajuizadas	226
3.9	A realidade normativa e socioeconômica de Portugal: pioneirismo da CRP, avanços e retrocessos na legislação ordinária	228
3.9.1	Normas constitucionais: o nascer do reconhecimento da proteção das pessoas com deficiência na Constituição de 1976	229
3.9.2	Normas infraconstitucionais: progressivos avanços no reconhecimento dos direitos das pessoas com deficiência	231
3.9.2.1	Lei n.º 6/71, de 8 de novembro: primeira norma exclusiva sobre a temática da pessoa com deficiência	235
3.9.2.2	Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de janeiro: reconhecimento do direito à reparação material e moral aos Deficientes das Forças Armadas e criação de medidas e meios que contribuem para a sua plena integração na sociedade.....	235

3.9.2.3	Decreto-Lei n.º 40/83, de 25 de janeiro: regulamentação do emprego protegido	235
3.9.2.4	Decreto-Lei 194/85, de 24 de junho: alterações no Decreto-Lei n.º 40/83, de 25 de janeiro, quanto ao regime de emprego protegido.....	236
3.9.2.5	Decreto-Lei n.º 247/89, de 5 de agosto: aprovação do regime de apoio técnico e financeiro a programas de reabilitação profissional de pessoas com deficiência (na redação original, “pessoas deficientes”)	237
3.9.2.6	Decreto-Lei n.º 8/98, de 15 de janeiro: alterações relacionadas à situação dos formandos de ações de formação profissional e dos trabalhadores com deficiência em regime de emprego protegido	238
3.9.2.7	Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro: introdução da política de cotas na Administração Pública para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%	239
3.9.2.8	Lei n.º 99/2003, de 27 de agosto: Código do Trabalho e introdução de importantes normas que consagram direitos do trabalhador com deficiência ou doença crônica.....	240
3.9.2.9	Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto: novas e importantes alterações nas bases gerais do regime jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência, com adoção do modelo biopsicossocial e criação da política de cotas de emprego, embora não regulamentada.....	241
	3.9.2.9.1 Direito ao trabalho: introdução e ampliação da política de cotas no emprego	242
3.9.2.10	Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto (Lei Antidiscriminação): previsão da deficiência como uma das causas que caracterizam a discriminação	244
3.9.2.11	Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (novo Código do Trabalho): manutenção e aprimoramento de regras específicas aplicáveis ao contrato de trabalho celebrado com trabalhador com capacidade reduzida, deficiência ou doença crônica	245



3.9.2.12	Decreto-Lei n.º 290/2009, de 12 de outubro: criação do Programa de Emprego e Apoio à Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades e definição do regime de concessão de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento das políticas de emprego e apoio à qualificação das pessoas com deficiências e incapacidades	247
3.9.2.13	Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro: estruturação do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social – Lei Orgânica, com referências à inclusão das pessoas com deficiência em vários dispositivos	249
3.9.2.14	Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro: a ampliação do sistema de cotas de emprego para pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, nas entidades dos setores privado e público.....	250
3.9.2.15	Lei n.º 93/2019, de 4 de setembro: alteração no Código do Trabalho para equiparar o trabalhador com doença oncológica ou doença crónica ao trabalhador com deficiência.....	254
3.9.3	Questões jurídicas que podem ser suscitadas em torno da regra que estipula as cotas no emprego	255
3.9.3.1	Alcance da regra: viés inclusivo e interpretação extensiva.....	255
3.9.3.2	Aplicação em atividades terceirizadas ou nas empresas que adotam a “externalização” dos serviços: o inovador conceito de “comunidade de trabalho”.....	256
3.9.3.3	Atividades empresariais com peculiaridades em que se pode pretender a não aplicação da regra	258
3.10	Destinatários da proteção legal. Metodologia adotada para identificação do universo de pessoas com deficiência em Portugal.....	259
3.10.1	Dados socioeconômicos e de efetividade de sua implementação	259
3.11	A jurisprudência do Tribunal Constitucional sobre os direitos assegurados às pessoas com deficiência: ausência de decisões	262
3.12	A jurisprudência do Supremo Tribunal de Justiça – STJ sobre os direitos assegurados às pessoas com deficiência: ausência de decisões em matéria laboral.....	263

3.13	Atuação do Ministério Público português: inexistência de informações em matéria laboral	265
3.14	Alguns aspectos que aproximam a realidade dos dois Países	266
4.	AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA “REFORMA TRABALHISTA” NA LEGISLAÇÃO PROTETIVA DO TRABALHO	269
4.1	Mudanças na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT anteriores a 2017.....	270
4.1.1	Síntese das alterações havidas na CLT: mudanças paulatinas e motivadas por diversos fatores	271
4.2	A introdução dos debates sobre a prevalência do negociado sobre o legislado, da necessidade de “faxina” na CLT e de alteração na legislação trabalhista	273
4.3	“O Brasil é campeão em ações trabalhistas”: o suposto excesso de litigiosidade trabalhista e como um argumento consegue ser transformado em verdade, sem qualquer comprovação.....	278
4.4	A introdução na pauta política da regulamentação da terceirização de serviços: renascimento de iniciativas de 1998 e a aprovação do projeto de lei da “superterceirização do trabalho”	281
4.5	No caminho da “Reforma” uma decisão do STF fortaleceu a estratégia de mudanças e até animou a ideia de aguardar que ele fizesse as modificações necessárias: o desgaste seria evitado e o “peso” recairia sobre o Poder Judiciário.....	283
4.6	A aprovação da “Reforma Trabalhista”: como o tímido começo de um projeto de lei transformou-se na maior mudança havida na legislação trabalhista brasileira	284
4.7	A Medida Provisória n.º 808/2017: a vã – e infeliz – tentativa de corrigir os inúmeros defeitos da “Reforma” ou corrigir o incorrigível	287
4.8	A Medida Provisória n.º 905/2019: vigência curta, instituição do “Contrato Verde e Amarelo” e mais um “pacote” de mudanças na legislação laboral	288
4.9	Linhas gerais da “Reforma”: o claro ou o muitas vezes disfarçado viés redutor de direitos dos trabalhadores	289
4.9.1	A necessária compatibilização da “Reforma Trabalhista” com as normas constitucionais, convencionais e legais: a impossibilidade da existência de uma “Lei Robinson Crusoe”.....	296
4.10	Trabalho intermitente: modalidades semelhantes existentes em outros Países, diferentes características e modos de regulação.....	302



4.10.1	Portugal: criação do Código do Trabalho de 2009 e preservação de direitos mínimos	303
4.10.2	França: semelhança com Portugal, mas sob regência de normas coletivas.....	314
4.10.3	Espanha: regulação na lei e em normas coletivas	315
4.10.4	Itália: mais um exemplo de regulação por normas coletivas.....	317
4.10.5	Reino Unido: contrato “zero hora”, modelo de (des)regulação e inspiração para o caso brasileiro.....	322
4.10.6	Brasil: inspiração britânica de precarização do trabalho humano, mesmo sem condições de vida semelhantes.....	327
4.10.7	Requisitos formais para a sua celebração e principais características	331
4.10.7.1	Direitos assegurados ao empregado: peculiaridades marcantes e inusitadas	332
4.10.7.2	Algumas (entre muitas) críticas e restrições formuladas à regulação brasileira	333
4.11	Linhas gerais da evolução histórica da regulamentação legal da terceirização de serviços no Brasil: a reduzida atuação do legislador	339
4.11.1	O papel desempenhado pela jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: a necessidade de preenchimento do vazio normativo para solucionar os conflitos de interesses levados ao exame da Justiça do Trabalho e a construção paulatina dos conceitos de atividade-fim e atividade-meio.....	344
4.11.2	A radical mudança do paradigma provocado pela atuação do Supremo Tribunal Federal: o “giro copernicano” na compreensão do tema	345
4.11.3	As alterações provocadas pela “Reforma Trabalhista” na atuação dos sindicatos: a falsa motivação de valorização da negociação coletiva e o enfraquecimento da atuação sindical.....	348
4.11.4	A aparente limitação introduzida na análise do conteúdo das normas coletivas: possibilidade apenas quanto aos aspectos de sua validade?.....	352
4.11.5	A prevalência do negociado sobre o legislado: um dos pontos centrais da “Reforma”	354
4.11.5.1	Rol de matérias cuja previsão em norma oriunda de negociação coletiva prevalece sobre a norma legal: limites e alcance das disposições contidas no artigo 611-A da CLT.....	354

4.11.5.2	Rol de matérias vedadas à negociação coletiva e a ausência de preocupação do legislador ordinário com a proteção outorgada ao trabalho: a imprescindível adequação dos artigos 611-B e 620 da CLT à Constituição	359
4.12	A reforma trabalhista em Portugal: inspiração do modelo adotado posteriormente no Brasil.....	359
4.12.1	A Constituição de 1976: introdução da “Constituição Laboral” no sistema normativo português.....	360
4.12.2	O Código do Trabalho de 2003: unificação e sistematização das leis existentes e rompimento com o princípio da norma mais favorável.....	363
4.12.3	O Código do Trabalho de 2009: continuidade dos institutos preexistentes.....	368
4.12.4	As modificações introduzidas no período 2011/2014, resultado do Memorando do Entendimento entre Portugal, a Comissão Europeia e o Fundo Monetário Internacional.....	370
4.13	Pontos em comum nas reformas promovidas nos dois Países.....	376
5.	ALTERAÇÕES NORMATIVAS PROVOCADAS PELA “REFORMA TRABALHISTA” QUE AFETAM O DIREITO AO TRABALHO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E TÊM O POTENCIAL DE Esvaziar o sistema de cotas no emprego	381
5.1	Contrato de trabalho intermitente: a impossibilidade de aplicação do novo modelo para as pessoas com deficiência e a violação direta à Convenção da ONU e à LBI	382
5.1.1	Discriminação caracterizada pela execução de funções idênticas às desempenhadas por empregados vinculados a contratos ordinários ou <i>standards</i>	383
5.1.2	Incompatibilidade do modelo contratual para admissão de trabalhadores com deficiência, tendo em vista o período de indisponibilidade não integrar a execução do contrato e a autorização concedida pela Lei para a prestação de serviços a outros empregadores	387
5.2	Terceirização de serviços: possibilidade de esvaziamento da política de cotas	391
5.2.1	A ampliação dos limites decorrente da “Reforma” que, doravante, legitimou a contratação por meio de empresa interposta das mais diversas atividades.....	393

5.2.2	O efeito devastador no direito à inclusão pelo trabalho das pessoas com deficiência provocado pela interpretação estabelecida pelo STF e pelas alterações resultantes da “Reforma Trabalhista”.....	395
5.3	Negociação coletiva: a impossibilidade de previsão contrária à proteção conferida pela CDPD em normas coletivas e os limites intransponíveis à atuação sindical.....	397
5.3.1	Análise das informações obtidas a partir do teor das normas coletivas, com base no sistema MEDIADOR: comprovação da atuação sindical em detrimento dos objetivos de inclusão pelo trabalho.....	401
5.3.1.1	Metodologia adotada para análise dos dados obtidos pelo sistema MEDIADOR.....	402
5.3.1.2	Cláusulas de conteúdo inclusivo.....	405
5.3.1.3	Cláusulas de conteúdo neutro.....	407
5.3.1.4	Cláusulas de conteúdo excludente ou restritivo.....	409
5.3.1.5	Resultados da análise dos dados referentes à atuação sindical, mediante as cláusulas inseridas nos instrumentos normativos	414
5.4	Análise comparativa com Portugal das mesmas vertentes de ingresso ao mercado formal de trabalho adotadas na investigação	419
5.4.1	Contrato de trabalho intermitente: ausência de dados referentes à sua utilização.....	423
5.4.1.1	Terceirização de serviços, <i>outsourcing</i> ou externalização da atividade produtiva: atividades especializadas e algumas semelhanças com o caso brasileiro	424
5.4.1.2	Atividades de segurança e vigilância: ausência de restrições à contratação e semelhanças com o caso brasileiro.....	428
5.4.1.3	Trabalho temporário: semelhanças com o caso brasileiro, mas com regras limitadoras que procuram assegurar o mínimo de direitos voltados à isonomia de tratamento.....	430
5.4.1.3.1	Contrato de trabalho temporário: vínculo a termo entre o trabalhador e sua empregadora, a empresa de trabalho temporário	432

5.4.1.3.2	Contrato de trabalho por tempo indeterminado para cedência temporária: vínculo permanente entre o trabalhador e sua empregadora, a empresa de trabalho temporário	433
5.4.1.3.3	Contrato de utilização de trabalho temporário: vínculo entre duas empresas para cedência de trabalhador temporário	434
5.4.1.4	Aspectos gerais da execução do trabalho temporário	436
5.5	A negociação coletiva em Portugal e a atuação dos sindicatos quanto ao direito à inclusão da pessoa com deficiência	438
5.5.1	Instrumentos de Regulamentação Coletiva de Trabalho – IRCTs.....	439
5.5.1.1	Espécies de convenções coletivas de trabalho	441
5.5.2	Metodologia adotada para análise dos instrumentos de regulamentação coletiva	443
5.5.2.1	Detalhamento dos resultados obtidos mediante a adoção da metodologia definida na investigação	444
5.5.2.2	Cláusulas de conteúdo inclusivo.....	446
5.5.2.3	Cláusulas de conteúdo neutro.....	448
5.5.2.4	Cláusulas de conteúdo excludente ou restritivo.....	450
5.5.2.5	Análise dos resultados da negociação coletiva.....	452
5.5.2.5.1	Ausência de prioridade do direito à inclusão do trabalhador com deficiência na negociação coletiva.....	453
5.5.2.5.2	Ausência de controle de constitucionalidade ou de convencionalidade das cláusulas violadoras do direito à igualdade de oportunidades.....	458
5.5.2.5.3	Predomínio da política de viés assistencialista	460
5.6	Comparação dos dados referentes à negociação coletiva dos dois Países	462
6.	PROPOSTA DE SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS, À LUZ DOS INSTRUMENTOS DISPONÍVEIS NOS SISTEMAS JURÍDICOS DOS DOIS PAÍSES	465



6.1	Aplicação da técnica de interpretação conforme à Constituição e à Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência para solucionar o problema criado pelo trabalho intermitente e pela terceirização de serviços na fixação do número de vagas destinadas às pessoas com deficiência.....	467
6.1.1	Contrato de trabalho intermitente: no Brasil, a adoção da técnica de declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto para fixar interpretação a ser atribuída ao <i>caput</i> do artigo 443 da CLT (com a redação dada pela Lei n.º 13.467/2017) e afastar a discriminação indireta ou por impacto adverso.....	471
6.1.2	Terceirização de serviços: a alternativa de interpretação conforme à Constituição e à CDPD para atribuição de significado à palavra “empregados” contida no artigo 93 da Lei n.º 8.213/1991.....	473
6.1.3	A alternativa das sentenças substitutivas para alcançar o mesmo objetivo de garantia de efetividade da norma garantidora da inclusão pelo trabalho: afastamento da norma inconstitucional e substituição por outra constitucionalmente compatível.....	478
6.1.4	As técnicas de inferência constitucional e integração conforme à Constituição: o ineditismo da doutrina de Teresa Cristina de Melo Costa.....	481
6.1.5	Trabalho intermitente em Portugal: ausência de especificidade em relação aos trabalhadores com deficiência.....	485
6.1.6	Externalização de serviços em Portugal. Interpretação proposta para a regra pertinente às cotas no emprego: cômputo dos trabalhadores que prestam serviço para fins de determinação do percentual de vagas a serem ofertadas.....	485
6.1.7	Negociação coletiva: necessidade de adequação das cláusulas dos IRCTs à Constituição e à CDPD: inconstitucionalidade das disposições contrárias ao direito à igualdade.....	488
7.	CONCLUSÃO.....	491
7.1	Problematização: temas específicos.....	496
7.2	Propostas de solução para as questões jurídicas suscitadas: teses jurídicas comuns aos sistemas jurídicos dos dois países.....	502
7.3	Teses jurídicas específicas do Brasil.....	505
7.4	Teses jurídicas específicas de Portugal.....	507

8. REFERÊNCIAS	511
8.1 Geral	511
8.2 Específica	517
8.2.1 Livro, Monografia e Revista Científica.....	517
8.3 Fontes Documentais	534
8.3.1 Específica.....	534
8.3.2 Legislação, projetos de lei e normas diversas e informações ins- titucionais brasileiras.....	534
8.3.3 Legislação, projetos de lei, normas diversas e informações ins- titucionais portuguesas	539
8.3.4 Normas e documentos internacionais.....	543
8.3.5 Jurisprudência.....	545
8.3.5.1 Do Supremo Tribunal Federal – Brasil.....	545
8.3.5.2 Do Tribunal Superior do Trabalho – Brasil.....	548
8.3.5.3 Do Tribunal de Contas da União – Brasil	550
8.3.5.4 Do Tribunal Regional do Trabalho da 3. ^a Região – Brasil.....	550
8.3.5.5 Tribunal de Justiça da União Europeia.....	551
8.3.5.6 Do Tribunal Constitucional – Portugal	551
8.3.5.7 Do Conselho Superior da Magistratura – Portugal	551
8.3.5.8 Do Supremo Tribunal de Justiça – Portugal	551
8.3.6 Matérias jornalísticas ou notícias	552
8.3.7 Projetos de lei e documentos de natureza legislativa.....	560
8.3.8 Estatuto de Partido Político	561
8.3.9 Bases de dados.....	561